



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Locação de Veículos sem Condutor e sem Fornecimento de Combustível

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo SEI: 32.026251/2025-11

Demandante: Secretaria de Educação do Recife – SEDUC

Categoria da Contratação: Serviço

Necessidade permanente ou prolongada: Prolongada(vigência de 5 anos contados após assinatura do contrato)

Existe transição com um contrato anterior: Sim

Número do contrato anterior: Contrato nº 1401.4010/2024 firmado com a empresa

COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A

Não haverá parcelamento do objeto

Não haverá agrupamento do objeto

A contratação se enquadra como serviço comum, conforme Decreto nº 36.237 de 28 de Dezembro de 2022.

Será necessário apresentar garantia de execução

Solicitação inicial: Ofício 520 - SEDUC/SEAF

Unidade responsável pela elaboração: GSAD/SEAF/SEDUC

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Recife necessita dispor de veículos para atendimento das atividades administrativas, operacionais, logísticas e de apoio às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo deslocamentos de equipes técnicas, acompanhamento de ações pedagógicas, suporte às atividades de manutenção predial, transporte de materiais e atendimento a demandas institucionais diversas.

Atualmente, a Secretaria não possui frota própria suficiente para suprir integralmente as necessidades operacionais existentes, dependendo da contratação de veículos para garantir a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e educacionais.

Além da insuficiência da frota, o modelo atualmente utilizado, baseado em pagamento por diárias, apresenta limitações operacionais e financeiras, especialmente quanto à previsibilidade orçamentária, disponibilidade contínua dos veículos e controle da execução contratual. Tal cenário impacta diretamente a eficiência das atividades desempenhadas pelas equipes técnicas e administrativas da Secretaria.

Nesse contexto, considerando ainda a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização da frota e continuidade dos serviços públicos, verifica-se a necessidade de realização de novo processo licitatório para contratação de empresa

especializada na locação de veículos sem condutor e sem fornecimento de combustível, visando atender adequadamente às demandas institucionais da Secretaria de Educação.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para garantir suporte logístico contínuo às ações desenvolvidas pela Secretaria, assegurando o pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino e o atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **locação de veículos sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre**, em lote único, de acordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, visando:

- flexibilidade operacional;
- disponibilidade imediata da frota;
- manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada;
- substituição rápida em caso de pane ou acidente;
- atendimento às normas ambientais vigentes.

A solução atende às necessidades do órgão evitando aquisição de veículos, o que resultaria em elevados custos de manutenção, seguro, licenciamento e depreciação.

3.1 JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento da solução, considerando que a contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, além de garantir padronização operacional, uniformidade na prestação dos serviços e melhor controle da execução como um todo.

A centralização da execução contratual em uma única empresa também reduz riscos de descontinuidade, conflitos operacionais e dificuldades administrativas decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores, mostrando-se a medida mais vantajosa para a Administração sob os aspectos técnico e operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

- Veículos novos;
- Documentação regular (licenciamento, seguro obrigatório, apólice de terceiros);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Substituição em até 24h em caso de pane ou acidente;
- Central de atendimento de segunda a sexta-feira;
- Quilometragem livre.

4.2 Requisitos de Sustentabilidade

- Veículos com bom desempenho energético (INMETRO).
- Atendimento às normas do PROCONVE.
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos (Lei nº 12.305/2010).

4.3 Requisitos Jurídicos

- Observância à Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais.
- Vedação à subcontratação.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos foram definidos com base em:

- demandas anuais da SEDUC;
- histórico de deslocamentos;
- necessidades operacionais de equipes técnicas;
- ampliação de ações pedagógicas e de manutenção escolar.

Os quantitativos da contratação serão apresentados de forma detalhada no Termo de Referência, tendo sido previamente analisados e validados pela Secretaria, demonstrando-se adequados e suficientes para atender às demandas operacionais previstas. Ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados seguem o atual dimensionamento utilizado nos Contratos nº 1401.4027/2024 e nº 1401.4013/2024, firmados com a empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA, os quais atendem serviços de natureza semelhante no âmbito da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada por meio de painéis de preços, atas vigentes e processos licitatórios de órgãos públicos, conforme informações constantes no **Mapa Estimativa de Preços(doc. 7737719)**, que consta no SEI 32.026251/2025-11, referente a abertura do processo, que consolidou valores praticados em contratações similares realizadas por diversos órgãos públicos Municipais e Estaduais, tal pesquisa foi solicitada para termos uma base real para elaboração do processo.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os seguintes parâmetros:

- **Locação de veículos tipo Hatch:** levantamento de preços unitários obtidos junto às Fundo de Saúde de São José do Egito/PE, Fundação IBGE/GO e ALEPI/PI, resultando em **preço médio unitário de R\$ 3.375,52;**
- **Locação de veículos tipo Sedan:** análise de contratações realizadas pelas Prefeituras Municipais de Pesqueira, Ponte Alta do Tocantins/TO, Gov. de São Paulo/SP, com **preço médio unitário de R\$ 3.109,32;**

- **Locação de veículos tipo Minivan:** pesquisa de preços junto às Prefeituras Municipais de Cocalzinho de Goiás/GO, Mirante/BA, Arauá/SE e Rio Tinto/PB, alcançando **preço médio unitário de R\$ 5.538,37**.

Os valores apurados refletem preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes, observando critérios de similaridade do objeto, regionalidade e compatibilidade com as especificações técnicas pretendidas, garantindo maior aderência à realidade do mercado local.

A consolidação dos custos encontra-se devidamente registrada em **planilha específica**, que subsidia o **Termo de Referência**, em conformidade com os métodos de pesquisa de preços previstos na **Instrução Normativa nº 65/2021**, ou norma municipal equivalente, assegurando a transparência, economicidade e regularidade do processo de contratação.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Riscos identificados:

1. **Indisponibilidade de veículos**
Mitigação: cláusulas de substituição em até 24h.
2. **Manutenção inadequada**
Mitigação: fiscalização ativa e glosas.
3. **Atraso no atendimento pela contratada**
Mitigação: central de atendimento e penalidades contratuais.
4. **Oscilações de preços de mercado**
Mitigação: reajuste anual pelo IPCA.

8. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Alternativa 1 – Aquisição de veículos próprios

Não recomendada devido a custos de manutenção, depreciação, seguro e necessidade de estrutura própria de oficina.

Alternativa 2 – Uso de frota existente

Inviável: insuficiência de veículos e necessidade de substituição da frota atual.

Alternativa 3 – Locação de Veículos (Escolhida)

A alternativa mais eficiente e econômica para atender à demanda.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é **imprescindível** para garantir:

- mobilidade das equipes técnicas;
- atendimento adequado às unidades escolares;
- continuidade do serviço público;
- racionalização dos custos;
- maior disponibilidade de veículos;
- eliminação de gastos estruturais com frota própria.

A locação apresenta melhor relação custo-benefício e atende integralmente ao interesse público.

10. ADEQUAÇÃO AO PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Educação, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD Ordem nº 1, registrado sob o nº 1401.0001/2026, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria para o exercício vigente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução é **tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente vantajosa**, estando plenamente alinhada aos objetivos da Secretaria de Educação.

12. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

- há necessidade real e atual da contratação;
- a solução escolhida é a mais eficiente;
- a estimativa de custos está adequada;
- a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

O ETP serve como base para elaboração do Termo de Referência e posterior abertura do processo licitatório.

Responsáveis:

Jair Henrique da Silva
Chefe de Serviços Administrativos
Mat. 77.879-9

José Alberto da Silva Filho
Superintendente Administrativo
Mat. 120.795-4

**JOSE ALBERTO DA
SILVA**
FILHO:03062088494

Assinado de forma digital por
JOSE ALBERTO DA SILVA
FILHO:03062088494
Dados: 2026.05.29 10:37:49
-03'00'